



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 239

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza a doação de Terreno para construção do prédio de uma Agência Bancária e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno ao Banco Econômico S/A para construir nesta cidade para funcionamento de uma Agência Bancária.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a providenciar a aquisição ou desapropriação do Terreno de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura do crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), para ocorrer com as despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Caso não seja iniciado as obras dentro de 6(seis) meses da Agência, o terreno reverterá ao patrimônio público, independente de qualquer formalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 14 de Abril de 1976.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
DESPACHO

A Comissão de Constituição e Justiça
Bayeux, 21 de março de 1976

João Antonio Batista
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
DESPACHO

Ao Relator da Comissão, para o devido
parecer.

Bayeux, 21 de março de 1976
José Laudelino de Lima Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Parecer da Comissão de Justiça:

Examinando o Projeto de Lei nº 01/76, oriundo do Poder executivo, quando o mesmo vem solicitar a este Poder Legislativo, a doação de um terreno, para a construção de uma // agencia Bancária e abertura de um credito especial no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), para ocorrer com as despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei.

Considerando que o grande empreendimento Bancário vem acelerar o desenvolvimento de nossa cidade por estas considerações opino pelo deferimento do Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bayeux.

Em, 02 de Abril de 1976.

João Tavares da Silva
João Tavares da Silva - Relator -

José Laudelino de Lima Filho
José Laudelino de Lima Filho - Presidente